

1037



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 007, de 07 de Fevereiro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal a doar uma área medindo 4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 113 para o estado de Rondônia e da outras providências

**ANDAMENTO**

| Destino       | Data     | Destino | Data |
|---------------|----------|---------|------|
| 01 Recebido   | 08 02 23 | 15      |      |
| 02 P/ parecer | 08 02 23 | 16      |      |
| 03 P/ portal  | 08 02 23 | 17      |      |
| 04            |          | 18      |      |
| 05            |          | 19      |      |
| 06            |          | 20      |      |
| 07            |          | 21      |      |
| 08            |          | 22      |      |
| 09            |          | 23      |      |
| 10            |          | 24      |      |



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



**MENSAGEM Nº 009 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação o eminente Projeto de Lei que visa a **doação** de um imóvel de 66,5X67 m, totalizando 4.455,5 m<sup>2</sup>, onde atualmente se localiza instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para Estado de Rondônia e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Ofício nº 104029/2022/PM , onde solicita doação de área referida (doc anexo).

Informo que as leis anteriores que tratam da matéria, estavam com a localização incorreta do imóvel, de forma que o que buscamos e corrigir este erro e assim revogar as leis anteriores.

Assim, temos que o Projeto de Lei em apreço tem-se por objetivo dar aos munícipes uma maior acessibilidade ao Poder Judiciário, evitando os deslocamentos a Buritis, algo que há tempos almejamos.

Pelo exposto e por se tratar de matéria de grande relevância pública, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 007 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, nº 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, terreno medindo 66,5x67 mts, totalizando 4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nº 088 de 23/10/1996 e 394 de 04/04/2007 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1140 de 10 de fevereiro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, nº 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, terreno medindo 66,5x67 mts, totalizando 4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nº 088 de 23/10/1996 e 394 de 04/04/2007 e demais disposições em contrário

*Don Autorização:*  
  
Geraldo Braga da Silva  
Controlador Interno



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI N° 1037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro n° 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, n° 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, terreno medindo 66,5x67 mts, totalizando 4.455,5 m<sup>2</sup> sob cadastro n° 1139**, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2°** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n° 088 de 23/10/1996 e 394 de 04/04/2007 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Prefeitura Municipal no  
 dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Amanda Inácio  
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Câmara Municipal no dia  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Sidney Alves Vieira  
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



14/02/2023



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 10/02/2023 às 12:19, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2023 às 12:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **202561** e o código verificador **8060F3BF**.

Referência: Processo nº 14-3183/2022.

Docto ID: 202561 v1

